



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14042/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Adjunto do meu gabinete, Bernardo Carretero André de Sousa Reis, com a inscrição na Ordem dos Advogados por ora suspensa, por força do exercício das presentes funções nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 5 de setembro de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de novembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Bernardo Carretero André de Sousa Reis.

Data de nascimento: 21 de abril de 1987.

Habilitações Académicas:

Mestre em Direito e Gestão pela Faculdade de Direito e pela Católica Lisbon School of Business & Economics da Universidade Católica Portuguesa (2009-2011);

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2005-2009).

Experiência Profissional:

Advogado-estagiário e Advogado na Área de Prática de Direito Fiscal da PLMJ — Sociedade de Advogados, RL. (09/2013-09/2016);

Consultor fiscal na área de Indirect Tax da KPMG, SROC, S. A. (09/2010-08/2013).

210018399

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14605/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças, de 7 de novembro de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora a seguir indicada:

Nome	Avaliação final
Maria de Lurdes Duarte Domingos Piteira	15,86

11 de novembro de 2016. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

210017645

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 442/2016

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, tem por missão propor, desen-

volver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, exercendo neste domínio as funções de Autoridade Nacional da Água. No âmbito das suas atribuições, a APA, I. P., detém a competência para promover a elaboração e a execução da estratégia de gestão integrada da zona costeira e assegurar a sua aplicação ao nível regional, assegurando a proteção e a valorização das zonas costeiras, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que aprovou a Lei Orgânica da APA, I. P.

Neste sentido a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., efetuou uma candidatura ao PO SEUR — Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) que tem como objetivo a proteção e conservação da linha de costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas, constituída por um conjunto de cinco ações, enquadrando-se no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira Ovar — Marinha Grande, que integra as sugestões formuladas pelo grupo de trabalho do litoral (GTL), no Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015 (PAPVL) e a Estratégia Nacional para o Mar 2014-2020.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., assinou aos 20 dias do mês de junho de 2016 o termo de aceitação da operação com o código POSEUR-02-1809-FC-000014 «Proteção do Litoral na Região Centro entre as Praias do Furadouro e Vieira» aprovada aos 29 dias do mês de abril de 2016, por Deliberação da Comissão Diretiva do PO SEUR.

Com base no exposto e com vista à implementação da operação referida, é necessário proceder à celebração do contrato referente à empreitada de «Reconstituição do Cordão Dunar no Cabedelo, a Norte da Praia da Leirosa e a Norte da Praia da Vagueira».

Este contrato irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes depende de autorização prévia conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante da alínea c) do n.º 3.º do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março, e pelo Ministro do Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), autorizada a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato da empreitada de «Reconstituição do Cordão Dunar no Cabedelo, a Norte da Praia da Leirosa e a Norte da Praia da Vagueira».

2 — Os encargos decorrentes do contrato, num montante de 401.626,02 € (quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e seis euros e dois centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, distribuem-se da seguinte forma:

2016 — 81.300,81 € (oitenta e um mil trezentos euros e oitenta e um centimos);

2017 — 320.325,21 € (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco euros e vinte e um centimos).

3 — Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

12 de novembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 24 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210017807

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 443/2016

Louvo o Coronel, NIM 01551567 Faustino Alves Lucas Hilário pela forma extraordinariamente competente como, com elevada aptidão técnica e profissional, tem desempenhado ao longo dos últimos dez anos,